



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1993 – Carnaubais/RN, Quarta-feira, 09 de Outubro de 2024
www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavaliari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

Portaria nº 016/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a entrega dos relatórios finais seja prorrogada até o dia 28 de outubro de 2024, para os proponentes com os projetos aprovados de acordo com os editais 05 e 06 de 2023, referente a Lei Paulo Gustavo, conforme Lei Complementar nº 195/2022.

Art. 2º - Orientar que os proponentes com os projetos não realizado até o presente momento, procurem imediatamente a Secretaria de Cultura deste município para explicações da inércia e cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Carnaubais/RN, 09 de outubro de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal de Carnaubais

ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102/2023

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e o contratada **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ de N° 18.603.971/0001-91, fica contratada de acordo com lei federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.1 Fica renovado o presente instrumento contratual para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADOS DE FINANÇAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE GESTÃO DE CONTEÚDO WEB E SERVIDOR DE EMAILS, PARA ADMINISTRAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL, BEM COMO MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E ALTERAÇÕES LEGAIS SEGUINDO NORMALIZAÇÃO, DECRETOS E LEIS

BRASILEIRAS, SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN E CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, pelo mesmo período de vigência contratual, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais, 01 de Outubro de 2024.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA
CNPJ 18.603.971/0001-91
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

PORTARIA 122/2024- GAB 09 de Outubro de 2024.

*Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Cargos em Comissão de Servidores Público Municipal e das outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, os Servidores(a) Abaixo relacionados em Anexo, dos Cargos em Comissão em suas diversas Funções em lotação das secretarias Municipais.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO

1. Airton Paulino Souza
2. Aldeir de Souza Siqueira
3. Alzenir Maria de Moura Sousa
4. Amaro Fonseca Cabral
5. Ana Claudia Albuquerque do Nascimento
6. Ana Karina da Silva Xavier Bezerra
7. Andrea do Nascimento Teixeira

8. Antonia Josivania Gonçalves Pereira
9. Antonia Rodrigues de Andrade
10. Antonia Tamires da Silva
11. Antonio Miguel Pereira
12. Cleangela Marinho da Fonseca
13. Daiane Patrícia Dantas Pereira
14. Deyvisson Henrique Santos de Araújo
15. Eduarda Cabral de Assunção
16. Elias Fernandes da Costa
17. Eliene Severiano Soares
18. Eliilde Beserra de Sousa Martins
19. Emannoella Beatriz Silva de Souza
20. Everi Melo Zuza Junior
21. Fabiano Rodrigues Cabral
22. Franciella Amorim Guimarães
23. Francisca Lucas de Macedo Martins
24. Francisco Cabral Pereira
25. Francisco Filho da Silva
26. Gabriela Pereira da Silva
27. Italo Douglas Fernandes de Sousa
28. Janaina da Silva Campos
29. Janelucia Ponciano
30. Janilson Oliveira de Medeiros
31. Jose Jorge de Sousa
32. José Walter da Fonseca Neto
33. Josimara de Almeida Mendonça
34. Josimario Almeida de Mendonça
35. Josivan Lucas Amorim Nunes
36. Jucilene dos Santos Alves
37. Karla Thaise Moura da Rocha
38. Leandro Duarte de Sousa
39. Leidiane Dantas Gregório Pereira
40. Leticia de Sousa Soares
41. Lindon Jonson de Melo Pereira
42. Luiz Carlos Ferreira
43. Luiz Gonzaga de Macedo
44. Makilara Luana Ambrósio Bezerra Mancio
45. Maria Natalia Ferreira Goulart
46. Maria Suelen Fernandes Cunha
47. Mateus Nogueira de Macedo
48. Micarlinha Lima da Silva
49. Natanael Barbosa da Silva
50. Neirivania Silva Fonseca
51. Pedro Lucas Moura Fernandes
52. Raiany de Sousa Silva
53. Rebeca Kaiory de Moura Menezes
54. Sueldes Fonseca da Silva
55. Thais Nogueira Dantas Belo